



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 26 de dezembro de 1978

ANO III — N° 244

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N° 4.498 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

Aprova a Resolução do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, alterando os Estatutos daquela entidade.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 456159/78-FCDF,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovada a Resolução n° 053, de 23 de junho de 1978, baixada pelo Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, alterando o artigo 23 dos Estatutos daquela Fundação, aprovados pelo Decreto n° 520, de 31/08/66.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1978
90° da República e 19° de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

WLADIMIR MURTINHO

DECRETO N° 4.499 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

Prorroga prazo de vigência do Decreto n° 2.830, de 29 de janeiro de 1975, que regula isenção do ISS relativa a hotéis de 1ª classe, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 4.022, de 29 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os termos do inciso VII e do parágrafo único do artigo 92, do Decreto-lei n° 82, de 26 de dezembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1° - O prazo de que trata o artigo 1° do Decreto n° 2.830, de 29 de janeiro de 1975, modificado pelo artigo 1° do Decreto n° 4.022, de 29 de dezembro de 1977, fica prorrogado para 31 de dezembro de 1979.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1979, mantidas as alterações introduzidas pelo Decreto n° 4.022, de 29 de dezembro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1978

90° da República e 19° de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N° 4.500 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

Altera dispositivos do regulamento do ICM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 547, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992, de 13 de dezembro de 1977;

Considerando o disposto no Convênio ICM 10/78, ratificado nacionalmente pelo ATO/COTEPE/ICM/N° 04/78, publicado no Diário Oficial da União n° 131, de 12 de julho de 1978,

DECRETA:

Art. 1° - O inciso III do artigo 51 e os parágrafos 1° e 2° do mesmo artigo, do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM, passam a vigorar com a seguinte redação:

«III - a importância efetivamente paga, a título «cachet», a artistas nacionais ou estrangeiros, domiciliados no País, pelas boates, restaurantes, hotéis e casas de diversões que apresentarem espetáculos artísticos ao vivo.

§ 1° O valor do crédito apropriado na forma do inciso III, não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) do imposto a recolher, referente ao período em que seja efetuado o pagamento aos artistas.

§ 2° A parcela excedente do limite previsto no parágrafo anterior não será transportada para o período seguinte, devendo o contribuinte, para fazer jus ao incentivo, satisfazer as seguintes exigências:»

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1978

90° da República e 19° de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N° 4.501 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

Aprova a planta do setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei n° 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo n° 019495/78,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovada a planta SHL-S PR 2/1 que define o Gabarito e Normas de Construção, para os lotes 11, 12, 13 e 14 destinados à Comércio Local, da Quadra 716 Sul, do Setor Hospitalar Local Sul, da RA - I - Brasília - PP.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 19 de dezembro de 1978

90° da República e 19° de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO N° 4.502 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

Aprova as plantas dos setores que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei n° 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo n° 019.263/78,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam aprovadas as plantas CSG PR. 193/1 e CSP PR. 84/1, que definem o Gabarito e Normas de Construção, para as áreas especiais, destinadas a Igreja, situadas na EQ 4/6 do Setor Leste da RA-2 Gama e para o lote «D» localizado no Centro da Quadra 3/4 da RA-6, Planaltina.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 19 de dezembro de 1978

90° da República e 19° de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

<p>MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.</p> <p>— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.</p> <p>— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.</p> <p>— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.</p> <p>— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.</p> <p>— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.</p>	<p>GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.</p> <p>EXPEDIENTE</p> <p>DIRETOR ANTONIO CASTELO BRANCO</p> <p>Redação e Administração: Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar</p> <p>Composição e Impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"</p> <p>TELEFONES:</p> <p>REDAÇÃO: Direto: 225-7803 - e PABX - 225-8830 Ramal 312.</p> <p>OFICINAS - Direto: 226-4357 • PABX 225-2515.</p>	<p>ASSINATURAS</p> <p>REPARTIÇÕES E PARTICULARES</p> <p>Anual..... Cr\$ 400,00 Semestral..... Cr\$ 200,00</p> <p>FUNCIONÁRIOS</p> <p>Anual..... Cr\$ 300,00 Semestral..... Cr\$ 150,00</p> <p>OBSERVAÇÃO</p> <p>Para remessa através de ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 325,00 anuais.</p> <p>MATÉRIA PAGA</p> <p>Por centímetro de coluna.</p> <p>Órgãos Governamentais..... Cr\$ 6,40 Particulares..... Cr\$ 10,00</p> <p>NÚMERO AVULSO</p> <p>— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. — O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.</p>
--	---	---

DECRETO Nº 4.503 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.936.455,48 (dois milhões novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 457.941/78,

DECRETA:

Ar. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.936.455,48 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08070212.805 - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal

3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público

03 - Outros Custeios Cr\$ 2.936.455,48

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo:

99999999.999 - Reserva de Contingência

3.2.6.0 - Reserva de Contingência Cr\$ 2.936.455,48

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre das Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1978

90º da República e 19º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 4.504 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.962.129,40 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.962.129,40 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

11650212.004 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros 1.761.611,65

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.200.517,75

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo:

03090431.002 - Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial 4.962.129,40

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, das Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1978

90º da República e 19º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 4.505 DE 21 DE dezembro DE 1978

Altera o Orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 27, Item I, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e o que consta no Processo nº 654.981/78.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1978

90º da República e 19º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.505 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G.D.F	
2.810	Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	162.841.408,81	101.000.000,00	263.841.408,81
2.814	Amortização de Empréstimos.....	5.188.170,00	25.300.000,00	30.488.170,00
1.03	Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano.....	8.354.200,00	-	8.354.200,00
1.04	Conservação de Prédios e Próprios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	400.000,00	-	400.000,00
1.06	Construção do Centro Administrativo e Oficinas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	4.063.783,00	-	4.063.783,00
1.07	Prosseguimento das Obras de Implantação do Parque de Recreação Rogério Pithon Farias.....	42.000.000,00	-	42.000.000,00
1.08	Obras Complementares na Granja de Águas Claras.....	143.000,00	-	143.000,00
1.09	Construção de vinte casas na QI 0/1 e 0/2 na SHIN em Brasília, para funcionários da NOVACAP.....	9.880.000,00	-	9.880.000,00
1.10	Construção de Obras no sub-solo do Edifício Sede da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 643.389/78.....	311.498,00	-	311.498,00
1.11	Construção de 78 (setenta e oito) casas em Taguatinga para funcionários da NOVACAP.....	6.473.695,80	-	6.473.695,80
2.01	Manutenção das Atividades Operacionais em decorrência de Convênios firmados com os Órgãos do Governo do Distrito Federal.....	67.112.185,19	-	67.112.185,19
TOTAL		306.767.940,80	126.300.000,00	433.067.940,80

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº DE DE DE 1978

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Cr\$ 1,00

R E C E I T A

D E S P E S A

CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES

FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES.....	335.238.964,00	FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento.....	30.488.170,00
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL.....	8.000.000,00	PROGRAMA 08 - Administração Financeira.....	30.488.170,00
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	115.900.000,00	SUBPROGRAMA 033 Dívida Interna.....	30.488.170,00
- Governo do Distrito Federal.....	115.900.000,00	2.814 - Amortização de Empréstimo.....	30.488.170,00
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS.....	211.338.964,00	FUNÇÃO 10 - Habitação e Urbanismo.....	402.579.770,80
		PROGRAMA 07 - Administração.....	402.579.770,80
		SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral.....	402.579.770,80
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL.....	97.828.976,80	2.810 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	263.841.408,81
2200.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	59.000.000,00	1.03 - Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano.....	8.354.200,00
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	28.428.976,80	1.04 - Construção de Prédios e Próprios da NOVACAP.....	400.000,00
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	10.400.000,00	1.06 - Construção do Centro Administrativo e Oficinas da NOVACAP.....	4.063.783,00
- Governo do Distrito Federal.....	10.400.000,00	1.07 - Prosseguimento das Obras de Implantação do Parque de Recreação Rogério Pithon Farias.....	42.000.000,00
		1.08 - Obras Complementares na Granja de Águas Claras.....	143.000,00
		1.09 - Construção de 20 (vinte) casas nas QI 0/1 e 0/2 na SHIN em Brasília, para funcionários da NOVACAP.....	9.880.000,00
		1.10 - Construção de Obras no sub-solo do Edifício Sede da Secretaria de Finanças do DF, conforme consta do processo nº 643.389/78.....	311.498,00
		1.11 - Construção de 78 (setenta e oito) casas residenciais na Cidade Satélite de Taguatinga para funcionários da NOVACAP.....	6.473.695,80
		2.01 - Manutenção das Atividades Operacionais em decorrência de Convênios firmados com os órgãos do Governo do Distrito Federal.....	67.112.185,19
TOTAL	433.067.940,80	TOTAL	433.067.940,80

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP																
E L E M E N T O S																
CÓDIGO	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.3	3.2.4.2	3.2.5.1	3.2.5.2	3.2.7.6	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.6.0	4.3.1.0	TOTAL
2.814	-	-	-	-	-	-	18.388.170,00	-	-	-	-	-	-	-	12.100.000,00	30.488.170,00
2.810	148.490.414,81	21.234.000,00	26.779.600,00	8.959.998,00	14.892.796,00	100.000,00	-	28.900.000,00	11.700.000,00	2.984.600,00	-	-	-	100.000,00	-	263.841.408,81
1.03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.995.200,00	2.359.000,00	-	-	8.354.200,00
1.04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00
1.06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.063.783,00	-	-	-	-	4.063.783,00
1.07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42.000.000,00	-	-	-	-	42.000.000,00
1.08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143.000,00	-	-	-	-	143.000,00
1.09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.800.000,00	-	-	-	-	5.800.000,00
1.10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	311.498,00	-	-	-	-	311.498,00
2.01	21.891.303,16	15.500.000,00	22.800.000,00	-	100.000,00	-	-	8.520.882,00	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-	67.112.185,16
1.11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.473.695,00	-	-	-	-	6.473.695,00
TOTAL	170.081.717,97	36.734.000,00	49.579.600,00	8.959.998,00	14.892.796,00	100.000,00	18.388.170,00	34.420.882,00	13.200.000,00	2.984.600,00	63.271.978,00	5.995.200,00	2.359.000,00	100.000,00	12.100.000,00	433.672.945,83

**Secretaria de
Viação e
Obras**

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

ELMO SEREJO FARIAS

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

RESOLVE:

DISPENSAR ALICE QUINTAES DE OLIVA, matrícula nº 19.190, da Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos, da Divisão de Arquitetura, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 19 de dezembro de 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ALICE QUINTAES DE OLIVA, matrícula nº 19.190, para exercer a Função em Comissão, Símbolo

FC-03, de Chefe da Seção de Projetos Urbanísticos Metropolitanos, da Divisão de Projetos de Urbanismo, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal

Brasília, 19 de dezembro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

**Gabinete
Civil**

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1978

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e nos termos do artigo 16, do

Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar MARIA AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Assessora, LT-DAS-102.1, para substituir automaticamente o Diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal-DETUR, em seus impedimentos e ausências eventuais.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1978

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1978

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e nos termos do artigo 28, do

Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor HUMBERTO DE OLIVEIRA PRADERA, matrícula nº 18.774, Chefe do Serviço de Documentação Fotocinematográfica - FC-01, para substituir o servidor HERMANO JOSE FERNANDES DE MATOS, matrícula 18.774, Chefe do Serviço de Divulgação LT-DAS-101.1, da Coordenação do Sistema de Comunicação Social, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de suas férias a partir de 26 de dezembro de 1978, nos termos dos artigos 18 e 21, letra a, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1978

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV do Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1.574/78-DETUR, de 19/10/78.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Arquiteto ALBERTO FARAH - Diretor da Divisão de Obras; Arquiteta MARIA DE FATIMA GONÇALVES -

Assessora da Administração Regional; ARDISON SOBREIRA ROLIM - Assessor da Administração Regional; e RAIMUNDO NONATO FLORES - Chefe da Seção de Desenho Técnico, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Julgadora do Concurso de Decoração de vitrinas a realizar-se dia 27/12/78 na Sede da Administração Regional do Gama.

Gama-DF., 14 de dezembro de 1978

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV do Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do Processo nº 181843/78-RA-II,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Arquiteto ALBERTO FARAH - Diretor da Divisão de Obras; Engenheiro Civil TADEU IZIDRO PATROCÍNIO DE MORAES - Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras; Arquiteta MARIA DE FATIMA GONÇALVES - Assessora da Administração Regional do Gama; Engenheiro Civil BENEDITO GERALDO NEIVA e o Engenheiro Civil EDMUNDO GUIMARAES FIGUEREDO, para comporem, sob a presidência do

primeiro, a Comissão de Licitação por TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Legislação em vigor, de que trata o Processo nº 181.843/78-RA-II.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 2755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2951, de 22 de julho de 1975, HELODIAS CORREIA LOUZEIRO, Telefonista,

Gama-DF., 18 de dezembro de 1978

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

Classe "B", Código NM-818.3, matrícula nº 7.714, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir no período de 02.01.79 a 31.01.79, o Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1978

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DO SECRETARIO**

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975, AIDA GUIMARAES AMARAL, Agente Administrativo, SA 401.2, Classe "A", matrícula n° 12.185, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Publicação, Símbolo FC-06, da Divisão de Divulgação desta Secretaria, no período de 02.01.79 a 31.01.79, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 19 de dezembro de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975, LUZIA DE AQUINO ANTUNES ELEOTERIO,

Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-401.2, matrícula n° 07.465, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção do Pessoal, Símbolo FC-06, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, no período de 02 a 31 de janeiro de 1979, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 21 de dezembro de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975, JOAO BATISTA GASPARTO, Agente Administrativo, Código SA-401.4, Classe "C", matrícula n° 4.018, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Acompanhamento, Símbolo FC-05, da Divisão de Compras, da Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria, no período de 02 a 31.01.79, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 20 de dezembro de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975, JOAO BATISTA DE ARAUJO PINHEIRO, Agente de Portaria, Classe "C", Código TP-602.4, matrícula n° 01.110, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo FC-06, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, no período de 02 a 31 de janeiro de 1979, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 21 de dezembro de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975, RAIMUNDO TARCIO TEIXEIRA, Motorista Oficial, Classe "B", Código TP-601.5, matrícula n° 15.883, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Serviço de Diligência, Símbolo FC-02, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, no período de 02 a 31 de

janeiro de 1979, por motivo de férias do titular.

Brasília, 21 de dezembro de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975, MARTINS SILVA DA MATA, Auxiliar Artífice de Manutenção, nível 5, matrícula n° 10863, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Arquivo Central, Símbolo FC-6, da Divisão de Arquivo Central da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa desta Secretaria, no período de 02 a 31 de janeiro de 1979, por motivo de férias do titular.

Brasília, 21 de dezembro de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do

Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975, SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO, Agente Administrativo, SA-401.4, matrícula 11.007, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Processamento de Compras, Símbolo FC-05, da Divisão de Compras, da Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria, no período de 08.01 a 06.02.79, por motivo de férias do titular.

Brasília, 21 de dezembro de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto n° 2.951, de 22 de julho de 1975, ALBERTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Agente de Portaria, Classe "A", Código TP-602.1, matrícula n° 0857, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Processos Técnicos de Bibliografia, Símbolo FC-04, da Divisão de Documentação, da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, desta Secretaria, no período de 26 de dezembro de 1978 a 24 de janeiro de 1979, por motivo de férias do titular.

Brasília, 21 de dezembro de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL**DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO****Atos do Diretor****SALÁRIO-FAMÍLIA POR EXERCÍCIOS FINDOS - DÍVIDAS RECONHECIDAS**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	VALOR
237857/78	FRANCISCO BARBOSA FERNANDES	00 209	CR\$ 640,00
020033/78	VALDEMAR PAULINO DOS SANTOS	01 364	" 4.760,00
026259/78	NADIM LOPES DE MENEZES	02 207	" 360,00
026190/78	ELINO CARDOSO DE ARAÚJO	02 484	" 1.280,00
180046/78	LEONCIO SEBASTIÃO PIRES	02 775	" 5.440,00
019834/78	ALDERICO QUEIROZ PEREIRA	03 718	" 1.080,00
035669/77	EUGÊNIA LIMA DA COSTA RIBEIRO	03 884	" 3.480,00
107576/78	LEONTINA FERREIRA DE ALMEIDA	05 168	" 1.360,00
019534/78	MIRIAM RIBEIRO PERES	05 408	" 2.120,00
137105/78	NAIR SANTANA RIOS	05 419	" 2.130,00
055995/78	ADELAIDE MARIA DA SILVEIRA	06 154	" 2.160,00
110167/78	HERONDINA CORRÊA RODRIGUES	08 166	" 1.440,00
021852/78	TANIA BATTELLA DE SIQUEIRA	08 686	" 2.280,00
137008/78	JOSÉ FERNANDES ROCHA	09 816	" 2.160,00
106330/78	JOÃO VICENTE DE PAULO	10 028	" 2.190,00
020093/78	JOÃO DE CARVALHO	10 215	" 1.160,00
262405/78	OSMUNDO DOS SANTOS	10 868	" 6.480,00
056893/78	AMADOR MACHADO	11 543	" 2.100,00
159561/78	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA	11 692	" 360,00
137558/78	GERALDO PEDRO ANTUNES	11 957	" 1.000,00
110832/78	MARIA TEREZA PINHEIRO GAMA	12 146	" 1.360,00
018722/78	MANOEL DE SOUZA	12 280	" 3.240,00

021589/78	JOSÉ MENDES	12 680	" 3.330,00
295168/77	HÉLIO ANTONIO CRIVELLENTI	12 873	" 3.480,00
219781/78	JOSÉ RAMOS DA SILVA	14 629	" 1.520,00
016835/78	OLÍCIO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	16 276	" 1.980,00
024135/78	THEREZINHA GADONI COSTA	18 180	" 720,00
019811/78	ARINO OTON DE LIMA	19 021	" 960,00

TOTAL CR\$ 60.570,00

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 8º, ITEM I, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 2 978, DE 14 DE AGOSTO DE 1975, PUBLICADO NO "DISTRITO FEDERAL" Nº 123, DE 15 DE AGOSTO DE 1975, RECONHEÇO A DÍVIDA NO VALOR DE CR\$ 60.570,00 (SESENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA CRUZEIROS), A FAVOR DOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS NESTA FOLHA, NOS TERMOS DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 62 115, DE 15 DE JANEIRO DE 1968, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 16 DE JANEIRO DE 1968.-

BRASÍLIA, 18 DE DEZEMBRO DE 1978.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA N° 42/78-SEF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista os termos da exposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento da Receita e o que dispõem as alíneas "c" e "e", do § 2º, do artigo 5º, do Decreto n° 3.776, de 11 de julho de 1977, com a redação dada pelo artigo 1º, do Decreto n° 4.409, de 27 de novembro de 1978,

RESOLVE:

I - Homologar as Ordens de Serviço n°s 07/78 - (GRUPO SUPERVISÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS); 15 e 16/77 - (GRUPO EDUCAÇÃO TRIBUTARIA); 23, 33, 43/77, 01, 09, 10, 11, 29, 34, 46, 51/78 - (GRUPO CADASTRO MAIORES CONTRIBUINTES - CADEC); 13, 34, 36, 42/77, 02, 11, 22, 30, 33, 50, 53/78 - (GRUPO CATALOGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA); 22, 24, 30, 35, 39, 40, 41, 44/77, 08, 10, 15, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 36, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 52 e 54/78 - (GRUPO ASSESSORAMENTO), baixadas pelo Diretor do Departamento da Receita, para que produzam os seus efeitos legais.

II - O Diretor do Departamento da Receita adotará providências no sentido de que seja apurada a produtividade concedida na forma do que dispõe o § 1º, do artigo 5º, do Decreto n° 3.776, de 11 de julho de 1977, para ressarcimento ou compensação no mês subsequente, do excesso do limete de 30% (trinta por cento) porventura verificado.

Brasília, 19 de dezembro de 1978

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, item XII, do

COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

PROCESSO N°: 795578/78 INTERESSADO: ALIOMAR MARQUES DA SILVA SORTEIO NORMAL - Região "L" NUMERO SORTEADO: 14.620 ENDEREÇO: Q.13 - Conj. "D" - lote 52 - Sobradinho

DECISÃO:

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em sua 395ª (tricentésima nonagésima quinta) Reunião, realizada no dia 15 de dezembro de 1978, decidiu, por unanimidade de votos, homologar a documentação apresentada e considerar o Senhor ALIOMAR MARQUES DA SILVA habilitado a concorrer aos prêmios de IPTU, ICM e ISS, nos termos do voto do Relator.

Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.442, de 04 de dezembro de 1978, tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 21, do Decreto n° 2.951, de 22 de julho de 1975 e o que consta do processo n° 795.565/78,

RESOLVE:

Designar WALTER ALVES QUEIROZ, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.2, Classe "A", matrícula n° 08813, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefe da Seção de Orientação e Consultas, Símbolo FC-03, da Divisão de Tributação, do Departamento da Receita, desta Secretaria, no período de 02 a 31.01.79, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 15 de dezembro de 1978

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.422, de 04 de dezembro de 1978, tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 21, do Decreto n° 2.951, de 22 de julho de 1975 e o que consta do processo n° 795.785/78,

RESOLVE:

Designar LUIZ RODRIGUES MARTINS, Agente Administrativo, Código SA-401.3, Classe "B", matrícula n° 9.701, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Móveis e Semoventes, Símbolo FC-4, da Divisão de Registro e Controle, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, desta Secretária, no período de 02 a 31 de janeiro de 1979, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 15 de dezembro de 1978

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Brasília, DF, 15 de dezembro de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA Presidente

GIL ESTEVES PEREIRA Membro

BALTAZAR AMORIM DA SILVA Membro

WALDEMAR MACHADO NETTO Membro

ANTONIO MENDES PA-TRIOTA Membro-Relator

PROCESSO N°: 795698/78 INTERESSADO: RAIMUNDA DE SOUZA LEMOS SORTEIO NORMAL - Região

"F" NUMERO SORTEADO: 15457 ENDEREÇO: SRIA QI 09 - Conj. R - Lote 65 - Guará

DECISAO

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em sua 395ª (tricentésima nonagésima quinta) Reunião, realizada no dia 15 de dezembro de 1978, decidiu, por unanimidade de votos, homologar a documentação apresentada e considerar a Senhora RAIMUNDA DE SOUZA LEMOS habilitada a concorrer aos prêmios de ICM e ISS, sem direito ao prêmio de IPTU, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 15 de dezembro de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA Presidente

GIL ESTEVES PEREIRA Membro

BALTAZAR AMORIM DA SILVA Membro

WALDEMAR MACHADO NETTO Membro

ADENOR DE OLIVEIRA Membro

PROCESSO N°: 795685/78 INTERESSADO: JOSE MARIA RIBEIRO SORTEIO NORMAL - Região "E" NUMERO SORTEADO: 14.125 ENDEREÇO: Q.15 - Lote 34 - Setor Oeste - Gama/DF

DECISÃO

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em sua 395ª (tricentésima nonagésima quinta) Reunião, realizada no dia 15 de dezembro de 1978, decidiu, por unanimidade de votos, homologar a documentação apresentada e considerar o Sr. JOSE MARIA RIBEIRO habilitado a concorrer aos prêmios de IPTU, ICM e ISS, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 15 de dezembro de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA Presidente

GIL ESTEVES PEREIRA Membro

BALTAZAR AMORIM DA SILVA Membro

WALDEMAR MACHADO NETTO Membro

ADENOR DE OLIVEIRA Membro

PROCESSO N°: 795630/78 INTERESSADO: MAURO RENAN BITTENCOURT SORTEIO SUPLEMENTAR - Região "H"

NUMERO SORTEADO: 11.695 ENDEREÇO: SQS 111 - Bloco C - apt° 403 - Brasília

DECISÃO

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal em sua 395ª (tricentésima nonagésima quinta) Reunião realizada no dia 15 de dezembro de 1978, decidiu, por unanimidade de votos, homologar a documentação apresentada e considerar o Senhor MAURO RENAN BITTENCOURT habilitado a concorrer aos prêmios de IPTU, ICM e ISS nos termos do voto do Relator.

Brasília, 15 de dezembro de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA Presidente

GIL ESTEVES PEREIRA Membro

BALTAZAR AMORIM DA SILVA Membro

WALDEMAR MACHADO NETTO Membro

ANTONIO MENDES PA-TRIOTA Membro

PROCESSO N°: 795575/78 INTERESSADO: ROBERTO MARTINS SORTEIO NORMAL - Região "I" NUMERO SORTEADO: 04.841 ENDEREÇO: SQS.309 - Bl. F - Apt° 303 - Brasília.

DECISÃO

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em sua 395ª (tricentésima nonagésima quinta) Reunião, realizada no dia 15 de dezembro de 1978, decidiu, por unanimidade de Votos, homologar a documentação apresentada e considerar o Senhor ROBERTO MARTINS habilitado a concorrer aos prêmios de ICM e ISS, sem direito ao prêmio de IPTU, nos termos do voto do Relator.

Brasília, DF, 15 de dezembro de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA Presidente

GIL ESTEVES PEREIRA Membro

BALTAZAR AMORIM DA SILVA Membro

WALDEMAR MACHADO NETTO Membro

ADENOR DE OLIVEIRA Membro

PROCESSO N°: 795580/78 INTERESSADO: BENEDITO DIAS DE ARAUJO SORTEIO SUPLEMENTAR: Região "B" NUMERO SORTEADO: 13.166 ENDEREÇO: QNM 19 - Conj. "P" Lote 12 - Ceilândia

DECISAO

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À

ARRECADAÇÃO, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em sua 394ª (tricentésima nonagésima quarta) Reunião, realizada no dia 15 de dezembro de 1978, decidiu, por unanimidade de votos, homologar a documentação apresentada e considerar o Senhor BENEDITO DIAS DE ARAUJO habilitado a concorrer aos prêmios de ICM e ISS, sem direito ao prêmio de IPTU, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 15 de dezembro de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA Presidente

GIL ESTEVES PEREIRA Membro

BALTAZAR AMORIM DA SILVA Membro

WALDEMAR MACHADO NETTO Membro

ADENOR DE OLIVEIRA Membro-Relator

PROCESSO N°: 795.577/78 INTERESSADO: JACI VIEIRA GONÇALVES SORTEIO - 6º REGIAO "M" - Normal NUMERO SORTEADO: 2.846 ENDEREÇO: Q. 02, Conj. "C" lote 15 - Planaltina Vila Buritys

DECISÃO

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em sua 394ª (tricentésima nonagésima quarta) Reunião, realizada no dia 15 de dezembro de 1978, decidiu, por unanimidade de votos, homologar a documentação apresentada e considerar o Sr. JACI VIEIRA GONÇALVES habilitado a concorrer aos prêmios de ICM e ISS, sem direito ao prêmio de IPTU, nos termos do voto do Relator.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA Presidente

GIL ESTEVES PEREIRA Membro

WALDEMAR MACHADO NETTO Membro

ANTONIO MENDES PA-TRIOTA Membro-Suplente

BALTAZAR AMORIM DA SILVA Membro-Relator

PROCESSO N°: 795.579/78 INTERESSADO: JOB MENDES DO AMARAL

SORTEIO 6º REGIAO "A" - Normal NUMERO SORTEADO: 2.960 ENDEREÇO: H.I. Norte, Quadra 10, lote 74 - Brazlândia

DECISÃO

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, da Se-

cretaria de Finanças do Distrito Federal, em sua 394ª (trecentésima nonagésima quarta) Reunião, realizada no dia 15 de dezembro de 1978, decidiu, por unanimidade de votos, homologar a documentação apresentada e considerar o senhor JOB MENDES DO AMARAL habilitado a concorrer aos prêmios de ICM e ISS, sem direito ao prêmio de IPTU, nos termos do voto do Relator.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Presidente

GIL ESTEVES PEREIRA
Membro

WALDEMAR MACHADO NETTO
Membro

ANTONIO MENDES PATRIOTA
Membro-Suplente

BALTAZAR AMORIM DA SILVA
Membro-Relator

PROCESSO N°: 795747/78
INTERESSADO: HENRIQUE JOSE CARDOSO

SORTEIO SUPLEMENTAR - Região "G"
NÚMERO SORTEADO: 05.237
ENDEREÇO: SHCE Q. 107 - Proj. 1 - (Bl. A) Apt° 303 Brasília/DF

DECISÃO

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO; Da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em sua 394ª (trecentésima nonagésima quarta) Reunião realizada no dia 15 de dezembro de 1978, decidiu, por unanimidade de votos, homologar a documentação apresentada e considerar o Senhor HENRIQUE JOSE CARDOSO inabilitado a concorrer aos prêmios de IPTU, ICM e ISS, nos termos do voto do Relator.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Presidente

GIL ESTEVES PEREIRA
Membro

BALTAZAR AMORIM DA SILVA
Membro

WALDEMAR MACHADO NETTO
Membro

ANTONIO MENDES PATRIOTA
Membro

PROCESSO N°: 795736/78
INTERESSADO: ENCOL S/A - Engenharia Comércio e Indústria
SORTEIO NORMAL: Região "J"
NÚMERO SORTEADO: 06.282
ENDEREÇO: SQN 115 - Lote 07 - Brasília/DF

DECISÃO

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em sua 394ª (trecentésima nonagésima quarta) Reunião, realizada no dia 15 de

dezembro de 1978, decidiu, por unanimidade de votos, homologar a documentação apresentada e considerar a ENCOL S/A - Engenharia Comércio e Indústria S/A habilitada a concorrer ao prêmio de IPTU, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 15 de dezembro de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Presidente

GIL ESTEVES PEREIRA
Membro

BALTAZAR AMORIM DA SILVA
Membro

WALDEMAR MACHADO NETTO
Membro

ANTONIO MENDES PATRIOTA
Membro

PROCESSO N°: 795574/78
INTERESSADO: VICENTE HERNANDEZ GASPA
SORTEIO SUPLEMENTAR - Região "D"
NÚMERO SORTEADO: 11.871
ENDEREÇO: CSD 3, Lote 08 - Taguatinga

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário n° 259/78
Recorrente: TRANSOLO - Transportes e Terraplenagem Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Transolo - Transportes e Terraplenagem Ltda. irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 336.799/78, pertinente ao auto de infração n° 12.225, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 13 de novembro de 1978 (Registro do Protocolo Geral de fls. 11).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 24 de outubro de 1978 (Recibo de fls. 09), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília - DF, em 27 de novembro de 1978.

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n° 276/78
Recorrente: Comércio e Representações de Material Elétrico Mercurio Ltda
Recorrido: Departamento da Receita

Comércio e Representações de Material Elétrico Mercurio Ltda., irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 053079/78, pertinente ao auto de infração n° 0272, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 33), recurso a esta egrégia Junta em 10 de novembro de 1978 (Registro do Protocolo Geral de fls. 35).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 25 de outubro de 1978 (Recibo de fls. 33), evidenciando-se assim, a

DECISÃO:

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal em sua 394ª (trecentésima nonagésima quarta) Reunião, realizada no dia 15 de dezembro de 1978, decidiu, por unanimidade de votos, homologar a documentação apresentada e considerar o Senhor VICENTE HERNANDEZ GASPA habilitado a concorrer aos prêmios de ICM e ISS, sem direito ao prêmio de IPTU, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 15 de dezembro de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Presidente

GIL ESTEVES PEREIRA
Membro

BALTAZAR AMORIM DA SILVA
Membro

WALDEMAR MACHADO NETTO
Membro

ADENOR DE OLIVEIRA
Membro-Relator

observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1978

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO N° 265/78
RECORRENTE: Sousa Comércio e Representações Ltda
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Sousa Comércio e Representações Ltda, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 338091/78, pertinente ao auto de infração n° 11982, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 10), recurso a esta egrégia Junta em 24 de outubro de 1978 (Registro do Protocolo Geral de fls. 7).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 6 de outubro de 1978 (Recibo de fls. 05), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 05 de dezembro de 1978

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n° 139/77
Recorrente: Hotéis das Nações S/A

Recorrido: Departamento da Receita

Recurso ex officio n° 138/77
Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido: Hotéis das Nações S/A
Relator: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACORDÃO N° 110/78 (1917)

EMENTA: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - BEBIDAS E OUTRAS MERCADORIAS - FATO GERADOR DO I.C.M. - O fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias, em restaurantes, bares, sorveterias, cafés, buates, clubes, hotéis e estabelecimentos similares, constitui fato gerador do ICM, face ao que dispõe o Decreto-Lei n° 82/66, regulamentado pelo Decreto n° 1.697/71.

JURISPRUDENCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - Ainda que prevaleça a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no sentido de considerar ilegal a cobrança do ICM, na hipótese de fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias, em bares, restaurantes e similares, lícita é a exigência do imposto, quando o sujeito passivo - contribuinte de jure - trasladou o gravame tributário para o consumidor final - contribuinte de fato - sob pena de ser permitido o enriquecimento sem causa; sendo nessas circunstâncias inaplicável o princípio da reserva legal.

Vistos, relatados e discutidos os autos dos Recursos Voluntário n° 139/77 e ex officio n° 138/77, em que são recorrentes e recorridos, respectivamente, Hotéis das Nações S/A e Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, a unanimidade, conhecer de ambos os recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Licenciados a época do início do julgamento os Conselheiros Newton Egydio Rossi e Nelson Fernandes Eustáquio, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Lourival Abadia Juvenal de Almeida e Hilton Pinheiro Mendes.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 05 de dezembro de 1978

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

RECURSO Voluntário n° 101/77
RECORRENTE: Itamaraty Parque Hotel Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACORDÃO NO 113/78 (1920)

EMENTA: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - BEBIDAS E OUTRAS MERCADORIAS - FATO GERADOR DO I.C.M. - O fornecimento de alimentação,

bebidas e outras mercadorias, em restaurantes, bares, sorveterias, cafés, buates, clubes, hotéis e estabelecimentos similares, constitui fato gerador do ICM, face ao que dispõe o Decreto-lei n° 82/66, regulamentado pelo Decreto n° 1697/71.

JURISPRUDENCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - Ainda que prevaleça a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no sentido de considerar ilegal cobrança do ICM, na hipótese de fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias, em bares, restaurantes e similares, lícita é a exigência do imposto, quando o sujeito passivo - contribuinte de jure - trasladou gravame tributário para o consumidor final - contribuinte de fato - sob pena de ser permitido o enriquecimento sem causa; sendo nessa circunstância inaplicável o princípio da reserva legal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 101/78, em que é recorrente Itamaraty Parque Hotel Ltda e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, a maioria, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio que, a vista do art. 28, do Regimento Interno, adotando a jurisprudência do Egrégio Supremo Tribunal Federal, conheceu do recurso para lhe dar provimento. Ausente a votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1978

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

Recurso Voluntário n° 41/77
Recorrente: Serviço de Defesa do Direito Autoral SDDA
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACORDÃO N° 111/78 (1918)

EMENTA: LEVANTAMENTO FISCAL INCORRETO - NULIDADE - E nulo o levantamento fiscal procedido de forma incorreta e deficiente acarretando, de consequência, a nulidade do auto de infração que nele se respalda.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso Voluntário n° 41/77, em que é recorrente Serviço de Defesa do Direito Autoral SDDA e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, a unanimidade, conhecer do recurso para, reformando a decisão recorrida, declarar nulo o levantamento fiscal e em consequência o auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente a votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 06 de dezembro de 1978

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 1º do Decreto «E» nº 340, de 12/12/67,

RESOLVE

Autorizar GILDO WILADINO, Assessor do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, código DAS-102.2, matrícula nº 3.946, a viajar para a Cidade do Rio de Janeiro-RJ, no dia 04/12/78, em objeto de serviço desta Pasta.

Distrito Federal 01 de dezembro de 1978

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA CONJUNTA SEC/SEF, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1978

OS SECRETARIOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do processo nº 012.959/78-GDF,

RESOLVEM:

Artº 1º - Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo estabelecido no artigo 1º da Portaria Conjunta SEC/SEF, de 09 de agosto de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 1978

WLADIMIR MURTINHO

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 1º do Decreto «E» nº 340, de 12/12/67, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº 2.951, de 22/07/75,

RESOLVE:

Designar DIONE DA CUNHA E SILVA PEREIRA, Agente Administrativo, código SA-401.2, Classe «A» matrícula nº 3835, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC-05, no período de 02 a 31 de janeiro de 1979, em virtude da titular se encontrar em gozo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1978

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 1º do Decreto «E» nº 340, de 12/12/67 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº 2.951, de 22/07/75,

RESOLVE:

Autorizar GISELA MAGALHAES, Arquiteta, nível NS-711.7, matrícula nº 10012, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a viajar para as cidades do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 21 e 22 e São Paulo-SP, nos dias 23 e 24 do corrente mês, em objeto de serviço desta Pasta.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1978

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 1º do Decreto «E» nº 340, de 12/12/67 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº 2.951, de 22/07/75,

RESOLVE:

Autorizar GISELA MAGALHAES, Arquiteta, nível NS-711.7, matrícula nº 10.012, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a viajar para a cidade de Salvador-BA, nos dias 18, 19 e 20 do corrente mês, em objeto de serviço desta Pasta.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1978

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 027693/78-GDF
INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura
ASSUNTO: Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Salário Educação - Quota Estadual - Exercício de 1979.

HOMOLOGO o Parecer nº 128/78-CEDF, de 13/12/78, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por unanimidade, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é de que a presente programação está em condições de merecer a aprovação do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Em 18/12/78.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO Nº: 432658/78-FEDF
INTERESSADO: CENTRO INTERESCOLAR 03 DE TAGUATINGA.
ASSUNTO: Pela aprovação dos planos de funcionamento das escolas constantes dos

Processos nºs 429471/78, 429465/78; 429467/78, 429468/78; 429351/78, 429352/78; 429356/78, 431043/78; 433552/78, 431338/78; 432658/78, 430275/78-FEDF.

HOMOLOGO o Parecer nº 125/78-CEDF, de 06/12/78, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que os planos de funcionamento sejam aprovados, ao mesmo tempo que reitera o posicionamento anterior, do Conselho de Educação do Distrito Federal, objeto do Parecer nº 92/78, de 16/10/78.

INSTRUÇÃO Nº 033 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art. 30, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3290, de 25 de junho de 1976, combinados com o disposto no Decreto nº 3154, de 29 de janeiro de 1976, e tendo em vista o que consta do processo nº 436567/78-FEDF,

RESOLVE:

1. Delegar competência ao Administrador Regional de Taguatinga - RA III, para, através de Comissão de Licitação da referida Administração, promover licitação, objetivando a realização das obras de recuperação e reforma da Escola Classe nº 14 de Taguatinga.

2. Esta Instrução entrará em vigor, na data de sua publicação, e terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 1978

EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 435248/78-FEDF,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 14.12.77, que

Em 18/12/78.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1978

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar MAGDALA DE SOUZA CORREA, Inscrição

Em 18/12/78.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO Nº: 021006/78-GDF

INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura

ASSUNTO: Aprova as alterações dos Projetos Desenvolvimento de Novas Metodologias Aplicáveis ao Processo Ensino-Aprendizagem para o Ensino de 1º Grau, Reformulação de Currículos para o Ensino de 1º Grau e Assistência Técnica e Financeira às Unidades da Federação, constantes do PA/SE/QF/1979, em cumprimento às diligências baixadas pelo DEF/MEC.

HOMOLOGO o Parecer nº 130/78-CEDF, de 13/12/78, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão consta do seguinte teor:

«Face aos elementos de inspeção, contidos no processo, somos de parecer que as diligências apresentadas merecem a aprovação deste Colegiado».

Em 18/12/78.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DIRETORIA EXECUTIVA

Atos do Diretor

designou NATALINA MARQUES DA SILVA, Bibliotecária, inscrição nº 80.749, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o Chefe do Núcleo de Documentação Pedagógica da Direção de Apoio Pedagógico, símbolo EC-06.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1978

EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 435796/78-FEDF,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 22/11/78, os efeitos da Ordem de Serviço de 12/12/77, que designou ALEIXO MENDES DE CARVALHO, Assessor de Administração, inscrição nº 73.830, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o Chefe do Núcleo de Tomada de Contas da Direção de Orçamento e Contabilidade, símbolo EC-06.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1978

EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-

buições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 435775/78-FEDF,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 14/04/78, que designou MANOEL CONSANTINO DOS SANTOS, Assistente de Administração, inscrição nº 80.155, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o Secretário da Escola Classe 24 de Taguatinga do Complexo Escolar «A» - Taguatinga, símbolo EC-13.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 1978

EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 434744/78-FEDF,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 25.08.77, que designou MARINETE DE PONTE SILVA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe «C», inscrição nº 80.726, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o Secretário da Escola Classe INCRA - 08 do Complexo de Educação Rural do Distrito Federal CREDER, símbolo EC-13.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1978

EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

DEPARTAMENTO GERAL

DE PEDAGOGIA

ATOS DO DIRETOR

nº 84.820 e MARIA GLORIA DA CONCEIÇÃO COUTO, Inscrição nº 85.854 para, como representantes da Fundação Educacional do Distrito Federal, participarem, junto à Delegacia da Receita Federal, da Comissão Sub-Regional, que julgará os trabalhos relativos ao Programa «Contribuinte do Futuro - 1978».

Distrito Federal, 17 de novembro de 1978

JOSEPHINA DESUNET BAIOCCHI

Departamento Geral de Pedagogia
Diretora

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, do Decreto «E» n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores RENATO MUYLAERT DE AZEVEDO, matrícula n° 18.479, Assessor, Código DAS-102.1 e NORMISA DE SOUZA CARVALHO, Assessora, matrícula n° 18.388, Código LT-DAS-102.1, desta Secretaria, para viajarem à cidade do Rio de Janeiro, em objeto de serviço, no período de 11 a 12 de dezembro de 1978.

Brasília, 07 de dezembro de 1978

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, do Decreto «E» n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA, Diretor do Instituto de Saúde do Distrito Federal, a viajar à cidade de Recife - PE, no período de 14 a 19 de dezembro de 1978

Brasília, 12 de dezembro de 1978

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 94/78-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XXXII, do Decreto 4.163, de 26 de abril de 1978, combinado com o artigo 1º, inciso I, do Decreto «E» n° 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor PEDRO EDUARDO DA LUZ, Assessor-ISDF, LT-DAS 102.1, viajar à cidade de São Paulo-SP, no período de 11 a 12.12.78, a serviço deste Instituto.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1978

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Instituto de Saúde
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 95/78-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DIS-

TRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XXXII, do Decreto 4.163, de 26 de abril de 1978, combinado com o artigo 1º, inciso I, do Decreto «E» n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso XIV, do Decreto n° 2.976, de 12 de agosto de 1975 e tendo em vista o disposto no artigo 21, alínea a, do Decreto n° 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar MILTON DE MORAES TRINDADE SOBRINHO, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula n° 18.554, para substituir o Diretor do Núcleo de Planejamento desta Secretaria, Código DAS-101.2, no período de 02 a 31 de janeiro de 1979, por motivo de férias do titular do referido Núcleo.

Brasília, 14 de dezembro de 1978

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso XIV, do Decreto n° 2.976, de 12 de agosto de 1975 e tendo em vista o disposto no artigo 21, alínea a, do Decreto n° 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar MARIA MARROCOS PONTES, Agente Administrativo, matrícula 05344, Código SA-401.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro de Saúde da Divisão de Cadastro e Registro do Departamento de Fiscalização de Saúde, desta Secretaria, Símbolo FC-02, no período de 02 a 31 de janeiro de 1978, por motivo de férias do titular da referida Seção.

Brasília, 14 de dezembro de 1978

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XXXII, do Decreto 4.163, de 26 de abril de 1978, combinado com o artigo 1º, inciso I, do Decreto «E» n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor ANTONIO RAIMUNDO BARROSO CARVALHO, Chefe da Seção de Pessoal-ISDF, EC-04, viajar à cidade de São Paulo-SP, no período de 18 a 21.12.78, a serviço deste Instituto.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1978

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Instituto de Saúde do Distrito Federal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 96/78-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 33, inciso XXXII, do Decreto 4.163, de 26 de abril de 1978, combinado com o artigo 1º, inciso I, do Decreto «E» n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o servidor GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA, Diretor da divisão de Biologia Médica - ISDF, LT-DAS-101.1, viajar à cidade de São Paulo-SP, no período de 26 a 28.12.78, a serviço deste Instituto.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1978

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Instituto de Saúde
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 97/78-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XXIII, do Regimento do ISDF, aprovado pelo Decreto n° 4.163, de 26 de abril de 1978, combinado com o artigo 1º, inciso I,

do Decreto «E», n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

ARBITRAR 3 (três) diárias no valor unitário e total com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto n° 1.735, de 06.07.71, combinado com o Decreto n° 81.615-D.O.U. de 28.04.78, conforme discriminação abaixo:

NOME: GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA
SIMBOLO: LT-DAS-101.1
UNITARIO: Cr\$ 1.170,00
TOTAL: Cr\$ 3.510,00
NUMERO DE DIARIAS: 03 (tres)

Determinar a seção de contabilidade que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1978

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Instituto de Saúde
Diretor

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 27, alínea a, do Decreto "N" n° 428, de 28 de Julho de 1965,

RESOLVE:

MANDAR os servidores abaixo relacionados do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, tere exercício no Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nome	Matrícula	Função	Cód/Nív
Félix Bispo dos Santos	0.416	Servente	05
José Onestir Pedro	0.476	Trabalhador	01
Manoel Domingos da Cunha	0.548	Trabalhador	01
Antonio Rodrigues Medeiros	0.617	Servente	05
José Cândido Lima	0.628	Trabalhador	01
Abadio Soares da Silva	1.481	Trabalhador	01
João de Barros da Silva	2.594	Trabalhador	01
José Ezequiel dos Santos	2.689	Trabalhador	01
Raimundo Ferreira dos Santos	2.899	Trabalhador	01
Ismael da Silva Machado	12.180	Trabalhador	01
Ranulfo Barbosa de Brito	12.327	Trabalhador	01
Jerônimo José da Costa	12.534	Trabalhador	01
Adelmício Barreto de Souza	12.691	Trabalhador	01

Distrito Federal, 29 de Novembro de 1978

MARIA TEREZA GAMA DE MORAES
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SES.

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 27, alínea a, do Decreto «N» n° 428, de 28 de Julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar a servidora ESTER ROSA MARTINS, Agente Administrativo, Classe «B» Código SA 401.3, matrícula n° 11.881, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de dezembro de 1978

MARIA TEREZA PINHEIRO GAMA
Chefe da Seção de Pessoal DAG/SES.

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 27, alínea a, do Decreto «N» N° 428, de 28 de Julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar a servidora EDY DA SILVA AGUIAR, Enfermeira nível 22-C, Matrícula n° 5.859, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de dezembro de 1978

MARIA TEREZA PINHEIRO GAMA
Chefe da Seção de Pessoal DAG/SES

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea a, do Decreto «N» n° 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar a servidora MARIA BERENICE SOUZA, Atendente nível 09, matrícula n° 5.257, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Núcleo de Controle de Programas de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1978

MARIA TEREZA PINHEIRO GAMA
Chefe da Seção de Pessoal DAG/SES

FALTAS RELEVADAS - Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Maria Rosali de Sousa
Matrícula: 5.362
Atestado: 2018/78-HR-AS
Período: 21.11.78 a 23.11.78

Servidor: Joana Avelar de Carvalho
Matrícula: 6.716
Atestado: 48/78-HRT
Período: 22.11.78 a 23.11.78

Servidor: Joana Avelar de Carvalho
Matrícula: 6.716
Atestado: 51/78-HRT
Período: 05.12.78 a 06.12.78

LEÇENÇA TRATAMENTO SAÚDE - Arts 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Fernando Artur Batista de Carvalho
Matrícula: 5.804
Atestado: 115/78-HB-DF
Período: 22.11.78 a 01.12.78
OBS: os dias 22, 23 e 24.11.78, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Edite Rodrigues de S. Cavalcante
Matrícula: 6.926
Atestado: 2363/78-DSM-CSP-SEA
Período: 21.11.78 a 27.11.78
OBS: os dias 21, 22 e 23.11.78, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE - Arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Ernestino Luiz Esteves
Matrícula: 0.127
Atestado: 2405/78-DSM-CSP-SEA
Período: 27.11.78 a 26.12.78

Servidor: Alnoisa de Faria Coelho
Matrícula: 1.949
Atestado: 2444/78-DSM-CSP-SEA
Período: 23.11.78 a 08.12.78

Servidor: Lource Lopes da Silva
Matrícula: 5.173
Atestado: 2407/78-DSM-CSP-SEA
Período: 06.11.78 a 20.01.79

Servidor: Solano Alencar Lucena
Matrícula: 5.566
Atestado: 2421/78-DSM-CSP-SEA
Período: 01.11.78 a 27.11.78

Servidor: Hélio Cardoso
Matrícula: 5.750
Atestado: 2394/78-DSM-CSP-SEA
Período: 24.11.78 a 15.12.78

Servidor: Eutália Matias Iajelovic
Matrícula: 5.813
Atestado: 2384/78-DSM-CSP-SEA
Período: 16.11.78 a 31.12.78

Servidor: José de Oliveira
Matrícula: 11.992
Atestado: 50/78-HRT
Período: 03.12.78 a 05.12.78

PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE - Arts. 93, 97 e 99 da Lei 1711/52

Servidor: Semy M^a Azevedo Rodrigues
Matrícula: 5.553
Laudo: 1897/78-DSM-CSP-SEA
Período: 16.11.78 a 31.01.79

Servidor: Ines Maria de Oliveira
Matrícula: 5.912
Laudo: 1876/78-DSM-CSP-SEA
Período: 17.11.78 a 17.01.79

DECISÃO N° 74/78

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, EM SUA 573ª SESSÃO ORDINÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea «r» do artigo 14, do Estatuto, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto «N»542, de 17/11/66,

DECIDE:

Pronunciar-se favoravelmente ao afastamento do Dr. Luiz Ronaldo Vieira, Médico Urologista ref. 23 da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para realizar estágio no Serviço de Urologia do Prof. J.M. Brisset, do Hospital Médico - Cirurgical de La Porte de Choisy, em Paris, no período de 1° de abril a 1° de outubro de 1979, sem prejuízo de seus salários, conforme processo n° 506.699/78-HBDF, observadas as demais disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Brasília, 29 de novembro de 1978.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES

PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS

NEWTON RUBEN SHOLL SERPA

NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ

DECISÃO N° 75/78

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 574ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea «r» do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a concessão da gratificação objeto do Processo n° 467.021/78 - FHDF aos docentes assistenciais e colaboradores de ensino do Centro Intercolar de Saúde de Brasília (CISB) a vigor a partir de 1° de janeiro de 1979.

Brasília, 05 de dezembro de 1978

Servidor: Anaides Arruda Freire
Matrícula: 6.107
Laudo: 1912/78-DSM-CSP-SEA
Período: 27.11.78 a 31.01.79

Servidor: Iran Cunha
Matrícula: 11.013
Laudo: 1887/78-DSM-CSP-SEA
Período: 25.11.78 a 22.02.79

Servidor: Albino Dias da Silva
Matrícula: 11.059
Laudo: 1886/78-DSM-CSP-SEA
Período: 31.10.78 a 15.12.78

Servidor: Esther Rosa Martins
Matrícula: 11.881
Laudo: 1862/78-DSM-CSP-SEA
Período: 01.11.78 a 16.11.78

LICENÇA MOTIVO DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA - Art. 106 da Lei 1711/52

Servidor: Marinete da Silva Siqueira
Matrícula: 7.485
Atestado: 116/78-HB-DF
Período: 22.11.78 a 30.11.78

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

CONSELHO DELIBERATIVO

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

ISAURO CARNEIRO FILHO

PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS

NEWTON RUBEN SHOLL SERPA

NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ

OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES

DECISÃO N° 76/78

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 229ª Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea «a» do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

1) - aprovar a alteração do Programa de Trabalho da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para o presente exercício, objeto do Processo n° 469.311/78-FHDF;

2) - Recomendar o cumprimento do parágrafo 2° do artigo 27 do Decreto n° 4.015 de 29 de dezembro de 1977.

Brasília, 07 de dezembro de 1978

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

ISAURO CARNEIRO FILHO

PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS

NEWTON RUBEN SHOLL SERPA

NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ

OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES

DECISÃO N° 77/78

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 229ª Sessão Extraordinária, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, alínea «r», do Estatuto, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto «N» n° 542, de 17/11/66,

DECIDE:

Pronunciar-se favoravelmente ao afastamento do Dr. Paulo Andrade de Mello, Chefe da Unidade de Neurocirurgia do Hospital de Base do Distrito Federal, para participar de cursos de atualização em microcirurgia e neurocirurgia, respectivamente no Serviço de Neurocirurgia do Centro de Saúde da Universidade da Flórida, em Gainesville, Flórida, e na New York Post-graduate Medical School, em New York, no período de 09 a 22 de dezembro de 1978, sem

prejuízo de seus salários e vantagens, observadas as demais disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Brasília, 07 de dezembro de 1978

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES

PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS

NEWTON RUBEN SHOLL SERPA

NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ

ISAURO CARNEIRO FILHO

DECISÃO N° 78/78

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 229ª Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea «j» do artigo 14 do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do Processo n° 506.363/78-FHDF,

DECIDE:

Autorizar o Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar contratos de Comodato e de Aquisição com a firma Tecnomed Comércio e Instrumentos Médicos Ltda, para o material constante dos itens 01 e 01-A, e com a firma FLVMEN - Produtos Médicos Ltda, constantes dos itens 02, 02-A e 02-B, no valor total de Cr\$ 5.934.560,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), todos eles constantes do Mapa de Adjucação de fls. 167 conforme consta da Decisão da Comissão Permanente de Licitação da FHDF, homologada pelo Diretor-Presidente da Entidade.

Brasília, 07 de dezembro de 1978

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

NEWTON RUBEN SHOLL SERPA

PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS

NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ

ISAURO CARNEIRO FILHO
OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**ATOS DO SECRETARIO**

PORTARIA SVO, DE 29 DE SETEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n° 3286, de 16 de junho de 1976,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de 08 de setembro de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de setembro de 1978, para constar: Autorizar os arquitetos EDUARDO JOBIM, Símbolo DAS-102.2, Matrícula n° 03856, Classe «E», Código NS-7117, Assessor Técnico desta Secretaria, WALKYRIA SANTOS PALHANO, Símbolo DAS-101.2, Matrícula n° 06202, Classe «A», Código NS-7114, Diretora do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e CARLOS ELIAS PAULINO, Símbolo DAS-102.1, Matrícula n° 07929, Classe «B» Código NM-8097, Assessor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, a viajarem no dia 3 para participarem do Seminário sobre Desenvolvimento Urbano, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de outubro próximo na Cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

Distrito Federal, em 29 de setembro de 1978

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA SVO, 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 61 do Regimento aprovado através do Decreto n° 3286, de 16 de junho de 1976 e face ao disposto no Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975,

PORTARIA PRG N° 83/78, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1978.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XV do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto n° 2.877, de 04.04.75, combinado com o artigo 16 do Decreto n° 2.951, de 22 de julho de 1975.

RESOLVE:

Designar ODETE MAR-

RESOLVE:

Designar o servidor DIVINAIR BERNARDO DE SOUZA, Agente Administrativo Classe «B», Código SA-401.3, matrícula n° 11033, para substituir o Chefe da Seção de Topografia Metropolitana, Símbolo FC-04, da Divisão de Topografia e Cadastro, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, no período de 02 a 31 de janeiro de 1979, por motivo de férias do titular.

Distrito Federal, em 18 de dezembro de 1978

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA SVO, 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n° 3286, de 16 de junho de 1976 e face ao disposto no Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ NUNES ATAÍDES, Agente Administrativo Classe «C», Código SA-401.4, matrícula n° 16.535, para substituir o Chefe da seção de Arquivo Técnico, Símbolo FC-5 da Divisão de Licenciamento de Obras, do departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, no período de 02 a 31 de Janeiro de 1979, por motivo de férias do titular.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1978

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA SVO, 20 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n° 3286, de 16 de junho de 1976,

RESOLVE:

Designar o arquiteto FRANCISCO LIMA E SILVA, matrícula 19.036, para substituir o Diretor da Divisão Técnica Auxiliar, Símbolo DAS-101.1, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, desta Secretaria, no período de 02 a 31 de janeiro de 1979, por motivo de férias do Titular.

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1978

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA SVO, 20 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n° 3286, de 16 de junho de 1976 e face ao disposto no Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ ORESTES MARTINS GOMES, Agente Administrativo, Classe «C», Código SA-401.4, matrícula n° 11198, para substituir o Encarregado de Fiscalização, Valentim Miguel de Paula, matrícula n° 10363, Símbolo FC-10, da Divisão de Fiscalização de Obras, do

Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, no período de 02 a 31 de janeiro de 1979, por motivo de férias do titular.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**ATOS DO DIRETOR**

PROCESSO N°: 6477/76
INTERESSADO: Planalto Promoções e Informações S/A
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote n° 9, SRT/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N°: 19607/78
INTERESSADO: Elizer da Costa Pontes
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - QI-8/9, n° 3, SHI/Norte
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N°: 2067/77
INTERESSADO: Brasmave-Brasília Manutenção de Veículos Ltda
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q. 5-C, n°s 25 e 26, SIA
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N°: 24953/78
INTERESSADO: Ednan de Oliveira
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - QI-21/10, n° 8, SHI/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N°: 6674/78
INTERESSADO: IBM do Brasil Ind. de Maquina e Serviços Ltda
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - L. M. R. S., SGA/Norte
DESPACHO: Aprovo
PROCESSO N°: 24400/78
INTERESSADO: Elson Cascação
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q. 702/3, B. 5, n°s 1 e 3, CR/N
DESPACHO: Aprovo

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1978

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Viação obras

PROCESSO N°: 034262/77
INTERESSADO: Caixa Economica Federal - Filial de Brasília
ASSUNTO: Carta de Habite-se - QI-8/13, n° 21, SHI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 034262/78
INTERESSADO: Caixa Economica Federal - Filial de Brasília
ASSUNTO: Carta de Habite-se - QI-8/13, n° 20, SHI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 034262/77
INTERESSADO: Caixa Economica Federal - Filial de Brasília
ASSUNTO: Carta de Habite-se - QI-8/13, n° 19, SHI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 034262/77
INTERESSADO: Caixa Economica Federal - Filial de Brasília
ASSUNTO: Carta de Habite-se - QI-8/13, n° 18, SHI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 034262/77
INTERESSADO: Caixa Economica Federal - Filial de Brasília
ASSUNTO: Carta de Habite-se - QI-8/13, n° 17, SHI/Sul
DESPACHO: Defiro
PROCESSO N°: 034262/77
INTERESSADO: Caixa Economica Federal - Filial de Brasília
ASSUNTO: Carta de Habite-se - QI-8/13, n° 16, SHI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCURADORIA-GERAL**ATOS DO PROCURADOR-GERAL**

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PORTARIA PRG N° 84/78, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XV do Regimento da Procuradoria

Geral, aprovado pelo Decreto n° 2.877, de 04.04.75, combinado com o artigo 16 do Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar ADALGISA DIAS PERIS, Agente Administrativo, Código 401.2, Classe A, matrícula n° 8.677, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Documentação da Administração Indireta da

Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta da 4ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos períodos de 02 a 31.01.79 e 05.02 a 06.03.79, correspondentes às férias do titular.

Publique-se.
Brasília, 19 de dezembro de 1978

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO PRESIDENTE**

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 3552/78,

RESOLVE:

Dispensar NILZA BASTOS DE LACERDA SANTOS, Auxiliar de Controle Externo «B», código TCDF-CE-012, Referência 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, da função de substituta eventual de Assistente, código TCDF-DAI-112.3, do mesmo Quadro de Pessoal, do Gabinete do Procurador Lincoln Teixeira Mendes Pinto da

Luz, por ter sido designada para exercer a referida função.

Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1978

JOSE WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA N° 195, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4° da Resolução n° 3, de 19 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o constante do Processo n° 3615/78,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16 do corrente mês, MARIA AUXILIADORA ARAUJO FERREIRA, Agente de Portaria «B», código TCDF-LT TP-1202, Referência 12, da Tabela Permanente de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer, em substituição, o encargo de Atendente I, da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, com lotação no Gabinete da Procuradoria-Geral, durante o atual afastamento do titular.

Brasília-DF, em 18 de dezembro de 1978.
JOSE WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA N° 193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 12, inciso III, combinado com o disposto no art. 59, § 3°, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 3552/78,

RESOLVE:

Designar NILZA BASTOS DE LACERDA SANTOS, Auxiliar de Controle Externo «B», código TCDF-CE-012, Referência 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares

deste Tribunal, para exercer a função de Assistente, código TCDF-DAI-112.3, do mesmo Quadro de Pessoal, com lotação no Gabinete do Procurador Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz.

Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1978

JOSE WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA N° 194, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

CONVÊNIO Nº 153 /78

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 11 dias do mês de dezembro de 1978, nesta cidade de Brasília, D.F., compareceram as partes entre si justas e convencionadas, a saber: de um lado, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, aqui referida simplesmente SUDECO, neste ato representada pelo seu Superintendente JÚLIO ARNOLDO LAENDER, e de outro lado, o Governo do Distrito Federal, no ato representado por seu Secretário de Serviços Sociais, aqui referida SECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, tendo em vista o que consta no processo SUDECO nº 00825/78, que perante as testemunhas instrumentárias, no final assinadas, resolveram celebrar o presente Convênio que será regenciado pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução do Subprograma de Ação sobre Migrações Internas do Distrito Federal, que passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição, o qual compreende os seguintes Projetos:

- a - Núcleo Responsável por Migrações Internas do Distrito Federal (NURE/DF);
- b - Sistema de Informações sobre Migrações Internas (SIMI/DF).

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convencionadas e decorrentes deste Convênio são traduzidas em:

I - Da SUDECO

- a - Fixar a política e as normas sobre Migrações Internas da Região Centro-Oeste;
- b - transferir para o Governo do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), em 04 (quatro) parcelas, discriminadas na Cláusula Quinta deste Convênio;
- c - acompanhar a execução do presente Convênio através de relatórios e/ou supervisão direta.

II - Do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

- a - Planejar, supervisionar e executar, direta ou indiretamente através da SECRETARIA, o Subprograma a que se refere a Cláusula Primeira;
- b - encaminhar à SUDECO, trimestralmente, relatório circunstanciado de acompanhamento físico-financeiro das atividades realizadas;
- c - registrar o presente Convênio na Secretaria de Finanças do Distrito Federal;
- d - aplicar os recursos concedidos pela SUDECO, de acordo com o Subprograma, e prestar contas dos mesmos, ao término do prazo de vigência do presente Convênio, fazendo juntar à prestação de Contas, o certificado de Auditoria, emitido pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Base Legal

O presente Convênio é regido pelas disposições do § 3º do Art. 13 da Constituição Federal, alínea "b" do §1º do Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo

O prazo deste Convênio é de 12 (doze) meses, passando a vigorar um dia após sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor e Forma de Liberação

O valor deste Convênio é de Cr\$ 400.000,00 (quatro-

centos mil cruzeiros), que será liberado da seguinte forma:

a) Primeira parcela - no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), após a publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial do Distrito Federal, com concordância da Secretaria de Finanças do DF., em executar os trabalhos previstos na Cláusula Segunda, Distrito Federal, letra "d";

b) segunda parcela - no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), após apresentação do relatório das atividades do SIMI e NURE/DF, relativas ao primeiro trimestre da vigência do Convênio;

c) terceira parcela - no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), após a apresentação do relatório das atividades do SIMI e NURE/DF, relativas ao segundo trimestre da vigência do Convênio, e da proposta do plano de atividades do SIMI e NURE/DF, para 1979;

d) quarta parcela - no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), após apresentação do certificado parcial de Auditoria, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, comprovando a aplicação das parcelas liberadas.

CLÁUSULA SEXTA - Da Origem dos Recursos e do Empenho

Para fiel execução do que se convencionou, os recursos necessários têm a seguinte origem:

Recursos orçamentários da SUDECO, na ordem de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), Atividade 07.40.217.2023 "Capacitação de Recursos Humanos" elemento de despesa 3.1.3.2.

As verbas consignadas neste Convênio serão empenhadas sendo destacado neste ato, o Empenho nº 1166/78.

Os recursos de que trata a presente Cláusula, serão colocados à disposição do Convênio, na forma prevista na Cláusula Quinta, sendo depositadas em conta especial denominado CONVÊNIO SUDECO/ GOVERNO DF, na Agência Central do Banco do Brasil S/A, em Brasília, a qual será movimentada, conjuntamente, pelo Secretário de Serviços Sociais e pelo executor financeiro do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Executores do Convênio

Os compromissos assumidos neste Convênio pelo Governo do Distrito Federal, ficarão a cargo da Secretaria de Serviços Sociais, que indicará um Executor Técnico e um Executor Financeiro do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Termos Aditivos

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alterações mediante Termos Aditivos, os quais serão celebrados pelas mesmas partes, objetivando modificar situações criadas neste instrumento, desde que razões de natureza legal, formal regulamentar ou técnica, assim aconselhem.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão e da Denúncia

Este Convênio será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial, se um dos convencionados deixar de cumprir qualquer uma das obrigações aqui estipuladas.

Qualquer uma das partes convencionadas, poderá denunciar este Convênio, se a sua execução se tornar legal, formal, ou materialmente impossível. O convencionado que quiser denunciar o pacto, expedirá aviso com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, será lavrado termo de rescisão das obrigações contraídas, apurados os haveres, se houver, e expedidas as quitações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da circunscrição da Justiça Federal de Brasília, D.F., para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio, renunciando as partes, outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e convencionados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

JÚLIO ARNOLDO LAENDER
SUPERINTENDENTE DA SUDECO

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
DO DISTRITO FEDERAL

TESTEMUNHAS:

- 1- NANCY CARVALHO LIMA
2 MARIA APARECIDA XAVIER

VISTO
EM 11/12/78

JÚLIO CÉSAR SANTOS
1º Subprocurador Geral do Distrito Federal

SEGUNDO TERMO ADITIVO, COM O FIM DE ALTERAR CLÁUSULAS, DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1978, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM BRASÍLIA-DF, NA FORMA ABAIXO.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, item XII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e pelo Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Superintendente Engenheiro MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.393a. e 1.277a. Sessões, realizadas em 13 de dezembro de 1978, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, fica aditado com o fim de alterar as cláusulas PRIMEIRA, QUARTA e SEXTA, do Convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, em 27 de fevereiro de 1978, lavrado às fls. 088/090, do Livro nº 06/78 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal aditado em 22 de agosto de 1978, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 23 de agosto de 1978, objetivando regular a administração da execução de obras de urbanização em Brasília - Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Primeira do Instrumento Principal passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, incumbe a NOVACAP de administrar a execução das seguintes obras: a) Urbanização do SHCE/SRE (Cruzeiro Velho); b) Urbanização das Avenidas W-1 e W-2 Norte; c) Setor - Gráfico; d) Urbanização de Diversos Setores de Brasília; e) Superquadras Sul; f) Superquadras Norte; g) Quadras Norte (Faixa 700); h) construção de Praça e Logradouro (Av. W-3 - Praça da Igreja Dom Bosco)." CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula Quarta do Convênio Principal passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - O valor do presente Convênio fica fixado em Cr\$.83.200.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977". PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos mencionados nesta cláusula provêm do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFÉ, sem reembolso, correndo a despesa à conta do ELEMENTO: 4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras Projeto SEF/1.068, conforme Nota de Empenho nº 323/78, no valor de Cr\$. 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil cruzeiros) emitida pela Secretaria de Finanças". CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula Sexta do Convênio Principal passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - Os recursos previstos na Cláusula Quarta do instrumento principal, deverão obedecer a seguinte distribuição: a) Cr\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para as obras de urbanização no SHCE/SRE (Cruzeiro Velho); b) Cr\$. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para urbanização das Avenidas W-1 e W-2 Norte; c) Cr\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para o Setor Gráfico; d) Cr\$. 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil cruzeiros), para urbanização de diversos

setores de Brasília; e) Cr\$. 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para Superquadras Sul; f) Cr\$. 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para Superquadras Norte; g) Cr\$. 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Quadras Norte - (Faixa 700); h) Cr\$. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para construção de Praça e Logradouro (Av. W-3 - Praça da Igreja Dom Bosco). CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas e inalteradas, no que couber, as demais cláusulas e condições do Convênio Principal, e do Termo Aditivo, mencionados na Cláusula Primeira deste Ajuste. CLÁUSULA SEXTA - O presente Ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL : (as.) _____
ELMO SEREJO FARIAS

(as.) _____
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

PELA NOVACAP : (as.) _____
MAURO DE ALENCAR FECURY

TESTEMUNHAS : (as.) _____
MARIA APARECIDA XAVIER

(as.) _____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

MV/jos. VISTO
EM 22.12.78

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO
1º Subprocurador-Geral do DF,
Substituto

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, ALTERAR CLÁUSULA E PRORROGAR PRAZO DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 1976, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO, PELA SEGUNDA, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Palácio do Buriti, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Governador Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da competência que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, pelo Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Economista FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e de Finanças, respectivamente, e do outro a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente, MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na

conformidade do disposto na Lei nº 5861, de 12 de dezembro de 1972, Estatutos Sociais vigentes, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1393a. e 1278a. Sessões, realizadas em 13 e 14 de dezembro de 1978, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica aditado pela terceira vez, com o fim de suplementar recursos, altera, cláusula e prorrogar prazo o Convênio celebrado em 17 de dezembro de 1976, lavrado às fls. 202/204, do Livro nº 26, aditado em 15 de agosto de 1977, lavrado às fls. 177/78 do Livro nº 01/77, renovado em 23 de maio de 1978, lavrado às fls. 082/083, do Livro nº 09/78, aditado em 14 de junho de 1978, lavrado às fls. 052/054 do Livro nº 10/78 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, regulando a Administração, pela NOVACAP, das obras de construção do Edifício da Procuradoria Geral do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor fixado na cláusula segunda do convênio principal, alterado pelas cláusulas segundas dos termos de aditamentos firmados respectivamente em 15 de agosto de 1977 e 14 de junho de 1978, será suplementado com a importância de Cr\$ 2.545.820,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte cruzeiros), para perfazer o total de Cr\$ 25.915.086,22 (vinte e cinco milhões, novecentos e quinze mil, oitenta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos). PARÁGRAFO ÚNICO - A suplementação a que se refere esta cláusula, precedente do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, conforme Nota de Empenho nº 322 /78, emitida pela Secretária de Finanças. CLÁUSULA TERCEIRA - A importância ora suplementada destina-se aos seguintes serviços: alteração no térreo; ponto de instalação de bebedouros no térreo e subsolo; ponto de água no subsolo; corrimão nas escadas e nas laterais do prédio; revestimento de mármore nas paredes do "hall" dos elevadores; instalação de bidês, sistema de sonorização; modificação de portas nos andares; complemento de instalação elétrica, visando colocação de 39 aparelhos de ar condicionado e máquina XEROX; colocação de letreiro externo; melhor acabamento no "hall" do elevador privado do subsolo; porta de blindex no corredor do 4º andar. CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas e inalteradas, no que couber as demais cláusulas e condições do Convênio principal, bem como do seu termo de renovação e aditamentos mencionados na Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUINTA - Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, expirando-se em 30 de junho de 1979. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) _____
 ELMO SEREJO FARIAS
 (as.) _____
 JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
 (as.) _____
 FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
 PELA NOVACAP : (as.) _____
 MAURO DE ALENCAR FECURY
 TESTEMUNHAS : (as.) _____
 MARIA APARECIDA XAVIER
 (as.) _____
 FRANCISCO RAMOS CAMELO

bcr/

VISTO

EM 22.12.78

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

1º Subprocurador-Geral do DF,

Substituto

QUARTO TERMO ADITIVO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 1977, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DO PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DO ESPAÇO CULTURAL DE BRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta Capital, no uso da competência que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, por JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças, e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Superintendente, MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, Estatutos Sociais vigentes na Empresa e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 1.393a. e 1.277a. Sessões, realizadas em 13 de dezembro de 1978, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos, o Convênio celebrado em 14 de outubro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, lavrado às fls. 99/101, do Livro nº 02/77, aditado em 30 de dezembro de 1977, lavrado às fls. 089/090, do Livro nº 04/77, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, Re-ratificado em 08 de agosto de 1978, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 21 de agosto de 1978 e aditado em 26 de setembro de 1978, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 06 de outubro de 1978, em Suplemento, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de prosseguimento do Espaço Cultural de Brasília. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor fixado na Cláusula Quarta do Convênio Principal, celebrado entre as mesmas partes, em 14 de outubro de 1977, já alterado pelas Cláusulas Segundas do Termo Aditivo e do Termo de Re-ratificação firmados, respectivamente, em 30 de dezembro de 1977 e 08 de agosto de 1978, será suplementado com a importância de Cr\$. 95.929.353,07 (noventa e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros e sete centavos), para perfazer um total de Cr\$. 165.260.409,07 (cento e sessenta e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e nove cruzeiros e sete centavos). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para complementação previstos nesta cláusula são procedentes de: a) Cr\$. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, ELEMENTO: 4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras, conforme Nota de Empenho nº 320 /78-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças; b) Cr\$. 65.929.353,07 (sessenta e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros e sete centavos), do crédito suplementar, através do Decreto nº 4.469, de 12 de dezembro de 1978, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 12 de dezembro de 1978, ELEMENTO: 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS, conforme Nota de Empenho nº 087/78-SVO, emitida pela Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas, no que couber, as demais cláusulas do Convênio Principal e de seus Termos Aditivo e de Re-ratificação, mencionados na Cláusula Primeira deste Ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL : (as.) _____
 ELMO SEREJO FARIAS
 (as.) _____
 JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
 (as.) _____
 FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PELA NOVACAP : (as.) _____
 MAURO DE ALENCAR FECURY

TESTEMUNHAS : (as.) _____
 MARIA APARECIDA XAVIER
 (as.) _____
 FRANCISCO RAMOS CAMELO

Visto

Em 22.12.78

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

1º Subprocurador-Geral do DF,

Substituto

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1978, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO O PROSEGUIMENTO DAS OBRAS DO PARQUE DE RECREAÇÃO E TURISMO DE BRASÍLIA - ROGÉRIO PITHON SEREJO FARIAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, item XII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, pelo Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e do outro a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Superintendente, Senhor MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos vigentes e autorizações das pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas T.393a e 1.277a, Sessões, realizadas em 13 de dezembro de 1978, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, median-

te as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado o Convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, 27 de fevereiro de 1978, lavrado às fls. 100/102 do Livro nº 6/78 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, regulando o prosseguimento das Obras do Parque de Recreação e Turismo de Brasília - Rogério Pithon Serejo Farias. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor fixado na Cláusula Quarta do instrumento principal será suplementado com a quantia de Cr\$ 26.407.424,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros) para perfazer o total de Cr\$ 111.407.424,00 (cento e onze milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação a que se refere esta cláusula são procedentes do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento 4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras; Projeto SEP - 1.068, conforme Nota de Empenho nº 321 /78-SEP, emitida pela Secretaria de Finanças. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas no que couber, as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado na Cláusula Primeira este ajuste. CLÁUSULA QUARTA - Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, expirando-se em 27 de fevereiro de 1979. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL : (as.) _____
 ELMO SEREJO FARIAS
 : (as.) _____
 JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
 PELA NOVACAP : (as.) _____
 MAURO DE ALENCAR FECURY
 TESTEMUNHAS : (as.) _____
 MARIA APARECIDA XAVIER
 (as.) _____
 FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO

EM 22.12.78

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

1º Subprocurador-Geral do DF,

SUBSTITUTO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-065/78-CAESB
 PARA AQUISIÇÃO DE UMA LANCHAS COM MOTOR DE CENTRO A ÓLEO DIESEL.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-065/78-CAESB, para aquisição de uma Lancha com Motor de centro a óleo Diesel, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará realizar no dia 11 de janeiro de 1979, às 15:00 horas, na sala de Licitações, 2º andar do seu Edifício-Sede, no Setor Comercial Sul, à Quadra 13, nºs 67 a 97, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à Licitação em pauta, poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2º andar do Edifício-Sede da CAESB e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio às Licitações, no mesmo local.

Brasília, 20 de dezembro de 1978

Engº OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES

Departamento de Material

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos N.ºs. 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço - Cr\$ 20,00.



COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
C.G.C. 00.397.877/77

UNIÃO S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da União S/A, convoca aos Senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária na Sede Social da empresa, sita no SCS - Quadra 16 - Lote 48, às 18:00 horas do dia 30 de dezembro de 1978, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Exame e discussão do balanço de 1978 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.
2. Exame e discussão das contas da Diretoria referente ao exercício de 1978.
3. Outros assuntos de interesse da empresa.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Eleição dos membros do Conselho de Administração, como disposto no Artigo 15 do Estatuto Social.
2. Eleição do membro do Conselho Fiscal e seus Suplentes, na forma do Artigo 22 do Estatuto Social.
3. Fixação da remuneração dos Conselheiros e dos Diretores.
4. Outros assuntos de interesse da empresa.

Brasília-D.F., 21 de dezembro de 1978.

A Diretoria

(DAR - 21.12.78 - Cr\$ 1.275,00)

(Publicar nos dias 22, 26 e 27/12/78)

SCS Quadra 16 Lote 48 - CEP 70.300

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
AVISO

Tendo em vista a implantação dos serviços de microfilmagem nesta Secretaria, avisamos a todos os interessados em publicações no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, que a partir do próximo dia 02 de janeiro de 1979, enviem suas matérias em 02 (duas) vias (xerox), para facilitar os nossos trabalhos.

Brasília, 21 de dezembro de 1978

ANTONIO CASTELO BRANCO

Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
AVISO

Avisamos aos nossos distintos assinantes, repartições e particulares, que de acordo com a Portaria n.º 28, de 19-12-78, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicada no DODF de 20-12-78, pág. 3, foram alterados os preços de assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, bem como os valores referentes à matéria paga.

Desse modo, encarecemos a atenção dos interessados para os termos da referida Portaria, ao mesmo tempo que solicitamos o envio das respectivas Notas de Empenho (para matéria paga e assinaturas), em nome da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, até o próximo dia 15 de janeiro de 1979, sem o que não poderemos continuar enviando a publicação oficial do GDF.

Brasília, 21 de dezembro de 1978

ANTONIO CASTELO BRANCO

Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PERITO CRIMINAL

AVISO N.º 088/78-IDR

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS através do Núcleo de Assistência Psicológica-NAP, convoca os candidatos aprovados na prova cognitiva do Concurso Público para Perito Criminal, para comparecerem ao IDR, no dia 26.12.78, sala n.º 7, no horário de 8h 30 min às 11h 30 min e de 14 h 30min às 17h 30 min, para receberem os cartões com datas e horários da Seleção Psicológica que terá seu início marcado para o dia 04.01.79.

Brasília, 19 de dezembro de 1978

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS
DE «TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO» DO
QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
DISTRITO FEDERAL

EDITAL

Faço saber aos interessados que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal homologou o concurso em epígrafe, cuja classificação final foi divulgada pelo Edital publicado no «DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL» de 15 de dezembro corrente, páginas 22, 23.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1978

JOMAR MACIEL PIRES
Diretor Geral de Administração

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TURISMO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/78-DETUR - Aquisição de Madeiras destinadas à ornamentação da cidade para os festejos carnavalescos de 1979.

Chamamos a atenção dos interessados para a tomada de preços n.º 007/78-DETUR, destinada a aquisição de madeiras para a ornamentação da cidade para os festejos carnavalescos de 79 que o Departamento de Turismo fará realizar às 15:00 horas do dia 04.01.79, no 3.º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti - Sala de reunião. O Edital, as especificações e as normas referente à licitação em pauta, poderão ser adquiridas na Seção de Material do DETUR, no local acima citado.

Brasília, 20 de dezembro de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/D.F.
SIA Sul - Quadra 7 - N.º 100 - Fone: 233-3666
CGC(MF) N.º 00.314.310/0001 - Inscrição no GDF N.º 070.009.619
BRASÍLIA - D.F.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- CONVOCAÇÃO -

Ficam os Senhores Acionistas e Membros do Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, convocados a se reunirem, em primeira convocação, em sua sede, no SIA/Sul - Quadra 7 nº 100, nesta Capital, no dia 10 de janeiro de 1979, às 16:00 horas, a fim de deliberarem os primeiros sobre a seguinte,

ORDEM DO DIA

- 1) - Eleição de membros do Conselho de Administração.
- 2) - Outros Assuntos do interesse geral da Sociedade.

Brasília, 20 de dezembro de 1978

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente do Conselho de
Administração da CEASA/DF

OBS : - PÚBLICAR NOS DIAS : - 26 - 27 E 28 DE DEZEMBRO DE 1978.